



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Junho

Mês de conscientização sobre prevenção e tratamento da **anemia** e **leucemia**.

Ano III

Paracambi, Sexta-feira, 3 de junho de 2022

Edição 694

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.614, DE 30 DE MAIO DE 2022. =

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paracambi a “Cavalgada e Festa de São Jorge, e dá outras providências”
Autora: Aline Otília Soares F. Benevenuto.

Art. 1º - Fica a festividade cívica organizada anualmente no Município, conhecida por “Cavalgada e Festa de São Jorge”, constituída como Patrimônio Cultural de natureza material do povo paracambiense.

Parágrafo único – O evento será realizado, preferencialmente, no espaço de lazer localizado no bairro Mutirão, neste Município, e a declaração de patrimônio cultural engloba todas as práticas relacionadas ao mesmo, incluindo a cavalgada propriamente dita e a festa cívica comemorativa.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos, na semana em que se insere o dia 23 de abril, data comemorativa alusiva ao patrono, nos termos da Lei Estadual nº 5.198/2008.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promover o necessário para a execução da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 02 DE JUNHO DE 2022. =

“Denominação e dá outras providências”
Autores: José Américo Ferreira Junior

Artigo 1º - Fica denominada Praça Nicéa de Carvalho Vieira, o espaço público que inicia na esquina da Travessa Treze de Maio, sendo latitude = -22.60396 e longitude = -43.701272 em encontro com a Rua Kardec de Souza, sendo latitude = -22.60361 e longitude = -43.70128, localizada no bairro da Raia, neste município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Paracambi, autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas, saindo às despesas por conta da verba da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Segue em anexo foto e a localização do espaço público em questão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.454, DE 03 DE JUNHO DE 2022 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar por superavit financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 292.102,66 (duzentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), com criação de natureza da despesa e fonte de recurso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO II**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 1808/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme **ANEXO I**.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



PREFEITURA
Paracambi
Superando Desafios

Secretaria Municipal de
GOVERNO



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO			
EXERCÍCIO 2021			
CONTA: BANCO ITAU - PARACAMBI - AGENCIA 6080 - C/C 67995-1			
RECURSO - 0279 ROYALTIES LEI 12858/2013 - SAÚDE			
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2021	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2021
DISPONIBILIDADE (A)		OBRIGAÇÕES	
		RESTOS A PAGAR	0,00
BANCO ITAU - C/C 67995-1	292.102,66		
		TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (B)	0,00
		SUPERAVIT FINANCEIRO (c)	292.102,66
TOTAL DO ATIVO	292.102,66	TOTAL DO PASSIVO	292.102,66

ANEXO II					
COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
***	21.01.10.301.0015.2191	4.4.90.52	279	0	150.000,00
***	21.01.10.305.0015.2301	4.4.90.52	279	0	50.000,00
2370	21.01.10.302.0015.2105	4.4.90.52	279	0	92.102,66
	TOTAL			0	292.102,66

Recurso 0279 – Royalties Lei 12858/2013 – saúde

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita


Cuide-se

Mês de
combate
à Anemia
e Leucemia

Junho larajna

Não desvie o olhar.**Fique atento. Denuncie.****PROTEJA**
nossas crianças e
adolescentes da violência.**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100****NÃO CRIE**
MOSQUITO
EM CASA**FAÇA LIMPEZAS**
PERIÓDICAS NO SEU QUINTAL!